



LEI Nº 6.049 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Passa a denominar Rodovia Raimundo José Dias a Rodovia que liga o Município de São Miguel do Fidalgo ao Município de Paes Landim – Piauí, compreendendo o trecho da PI-381 e PI-246.(*)

PUBLICADO
D. Oficial Nº 244
Data: 30/12/10

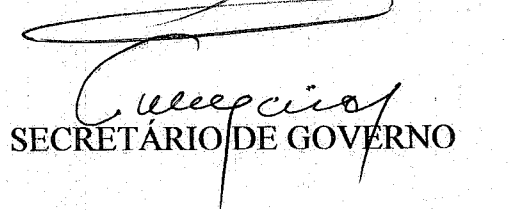
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rodovia que liga o Município de São Miguel do Fidalgo ao Município de Paes Landim passa a denominar-se Rodovia Raimundo José Dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de DEZEMBRO de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Assis Carvalho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).